

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 52/2024**

<b>1 - Secretaria/Órgão</b>		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Município de Águas Frias/SC			
<b>2 - Descrição do Objeto</b>		Contratação de show artístico, com fornecimento de som e iluminação para a comemoração da Festa do Colono e Motorista do Município de Águas Frias/Sc			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UN</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	01	Unidade	Contratação de show artístico da GRUPO CHAMA para a comemoração da Festa do Colono e Motorista do Município de Águas Frias/Sc. Evento a ser realizado na Salão Paroquial, no dia 28 de Julho de 2024, com duração de no mínimo 4 horas. Incluso fornecimento de sonorização e luzes para realização do evento. Incluso fornecimento dos equipamentos de som e iluminação necessários para realização do evento. Onde deverão estar instalados e em pleno funcionamento até as 10:30 do dia 28/07/2024. Ficando disponível para a utilização de autoridades e para organização do evento, com possibilidade de transmissão de instrumentos musicais e microfones.	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					R\$ 7.000,00
<b>3 - Modalidade de Licitação</b>		Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Inexigibilidade em conformidade com a Lei 14.133/2021, artigo nº 74, inciso II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;			
<b>4 - Estimativa de Valor</b>		R\$ 7.000,00 (sete mil reais)			
<b>5 - Fornecedor Contratado</b>					
<b>Nome:</b>		JHONEI FRANCISCO BRUCH 08017088930			
<b>CNPJ:</b>		30.363.946/0001-55			
<b>Endereço</b>		Avenida Tocantins, 2450, Pioneiro, Pinhalzinho/SC.			

<b>Justificativa da Contratação do Fornecedor</b>	<p>Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:</p> <p>II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;</p> <p>A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de profissional do setor artístico de expressão regional. A notoriedade do grupo contratado e demonstrada pelas premiações recebidas, bem como pelo prestígio do mesmo no estado. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação de JHONEI FRANCISCO BRUCH 08017088930 inscrito no CNPJ sob nº 30.363.946/0001-55 conforme carta de exclusividade fornecida para o fornecimento do show musical do GRUPO CHAMA, a Administração selecionou o mesmo pois atende satisfatoriamente as expectativas para a realização do evento.</p>		
<b>Justificativa do Preços</b>	<p>Realizando uma análise comparativa de preços para contratação de bandas do mesmo segmento, observa-se que o preço contratado é compatível ao praticado pelo mercado.</p>		
<b>6 - Dotação Orçamentária</b>			
<b>Código da Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Descrição</b>
1113	150000	32 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	339039990000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
<b>7 - Vigência</b>	A vigência do contrato será até 12 meses.		
<b>8 - Justificativa</b>	O show-baile realizado durante as festividades do colono e motorista, é um evento tradicional do Município de Águas Frias. Durante a realização desta festividade promove-se o retomo cultural e econômico do município. Através do fomento indireto ao comércio local e fornecer acesso a toda população de Águas Frias de entretenimento		
<b>9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução</b>			
<b>9.1 - Prazo</b>	<b>9.1.1.</b> Evento a ser realizado na Salão Paroquial, no dia 28 de Julho de 2024, com duração de no mínimo 4 horas. Incluso fornecimento de sonorização e luzes para realização do evento. Os equipamentos de som e iluminação deverão estar instalados e em pleno funcionamento até as 10:30 do dia 23/07/2023. Ficando disponível para a utilização de autoridades e para organização do evento, com possibilidade de transmissão de instrumentos musicais e microfones.		

<b>9.2 - Local</b>	<b>9.2.1.</b> Ginásio Municipal da Comunidade São João, interior do município de Águas Frias/SC.
<b>10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento</b>	
<b>10.1 Forma de Solicitação</b>	Os serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço.
<b>10.2 Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução</b>	10.2.1 Os equipamentos de som e iluminação deverão estar instalados e em pleno funcionamento até as 10:30 do dia 28/07/2024. Ficando disponível para a utilização de autoridades e para organização do evento, com possibilidade de transmissão de instrumentos musicais e microfones. O show deverá ser realizado durante 4 horas no Ginásio Municipal da Comunidade São João, interior do município de Águas Frias/SC.
<b>10.3- Condições de Recebimento</b>	10.3.1. O Serviço executados somente serão recebidos e considerados devidamente realizados se aceitos pelos Secretário de Agricultura e se estiver de acordo com a autorização de fornecimento do edital e demais itens deste termo de referência.
<b>11 - Proposta</b>	A proposta apresentada é condizente com contratações de show musicais de outros municípios.
<b>12 -Critério Julgamento</b>	Em pesquisa, verificou-se que o GRUPO CHAMA possui grande notoriedade e relevância regional, demonstrado pelas premiações recebidas, como também pelo prestígio do público.  Em pesquisa de Mercado, verificou-se que os valores contratados estão compatíveis com os valores praticados por outros grupos musicais.
<b>13 - Condições Pagamento</b>	13.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou boleto bancário, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante;  13.2 – Nas notas fiscais deverão constar o número do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais;  13.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

	<p>13.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.</p> <p>13.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos;</p> <p>13.6- A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 143/2023, sob pena de não aceitação da nota;</p> <p>13.7. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas fixados em Lei. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN, INSS e o valor a ser recolhido;</p> <p>13.8. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o percentual e valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Águas Frias – SC conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 143/2023 de 13 de junho de 2023;</p> <p><b>13.9.</b> Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias DEVERÁ apresentar a declaração constante do inciso XI do ART. 4º da <b>IN RFB</b> nº1234/20212 (ANEXO IV DA IN) para que não sejam retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa;</p> <p>13.10. Demais empresas imunes ou isentas deverão informar na Nota Fiscal a Lei o artigo e o inciso para não seja realizado a retenção.</p>
<p><b>14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)</b></p>	<p>Não há necessidade de garantia</p>

<p><b>15 - Obrigações Contratada</b></p>	<p>15.1. Os serviços deverão ser executados na data e horário conforme definido no objeto.</p> <p>15.2. Responsabilizar-se pela montagem dos equipamentos sonoros e de luzes. Garantindo a segurança dos presentes no evento e de todos os utilizadores dos equipamentos.</p> <p>15.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligencia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos;</p> <p>15.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos necessários para execução dos serviço/produtos a, em conformidade com as normas regulamentadoras e determinações em vigor;</p> <p>15.5. Vedar a utilização, na execução dos serviço/produtos, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.</p> <p>15.6. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente termo de referência. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligencia, imprudência ou desrespeito as normas de segurança, quando da execução dos serviços;</p> <p>15.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;</p> <p>15.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.</p> <p>15.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.</p>
--	--

	<p>15.10. Paralisar, por determinação da Contratante, ou de ofício, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>15.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança;</p> <p>15.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviço/produtos, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.</p> <p>15.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviço/produtos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.</p> <p>15.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.</p> <p>15.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>15.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;</p> <p>15.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.</p> <p>15.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>15.19. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte</p> <p>15.20. Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;</p>
--	--

	<p>15.21. Responsabilizar-se por todos os profissionais envolvidos na realização do evento.</p> <p>15.22. A CONTRATADA, deverá fornecer a mão-de-obra, produtos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos contrato e demais atividades correlatas;</p> <p>15.23. Obter, em caso de trabalho artístico ou qualquer outro bem tangível de terceiros na execução e divulgação dos serviços contratados, a liberação, licença, permissão ou autorização utilizando-os estritamente dentro dos limites estipulados, de modo a preservar inteiramente o município de qualquer responsabilidade.</p> <p>15.24. Conduzir a execução do objeto com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.</p> <p>15.25. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa durante a execução do objeto, em relação a transporte de pessoal e/ou equipamento, diárias e estadias, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente termo de referência.</p> <p>15.26. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos diversos (trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, penais, decorrentes de acidentes de trabalho, etc) estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;</p>
<p><b>16 - Obrigações da Contratante</b></p>	<p>16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;</p> <p>16.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviço/produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;</p> <p>16.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviço/produtos, fixando prazo para</p>

asua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

16.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço/produtos, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

16.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

16.7. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

16.8. Comunicar prontamente ao contratado, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

16.9. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, esclarecendo eventuais dúvidas;

16.10. Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa contratada ao local para a execução dos serviços;

16.11. Efetuar pagamento, nos prazos e condições definidas no Edital.

16.12. Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma

16.13. Fornecer o espaço para realização do evento no dia 28 de Julho de 2024, conforme horário definido no presente termo de referência.

<b>17 - Da Amostra</b>	Não há necessidade de apresentação de amostras.
<b>18- Gestor do Contrato</b>	
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Sr. Dionei da Rosa nomeado pelo Decreto Municipal nº 92/2023	Técnico em Contratos e Convênios
<b>18.2 Fiscal do Contrato</b>	
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Jandir Cristolfi Panis	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

<b>19 - Penalidades</b>	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.1333/2022 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da datada comunicação do ato, pela autoridade competente.
<b>20 - Condições Gerais</b>	<p>A CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer direitos trabalhistas, previdenciários ou sociais dos empregados e/ou profissionais contratados pela CONTRATADA para realização dos serviços, cabendo à esta todas as despesas realizadas ou não.</p> <p>Toda e qualquer comunicação entre a administração pública e licitante/contratado poderão ser feitas por e-mail e/ou whatsapp, inclusive as que dizem respeito à execução, extinção do contrato e aplicação de penalidades;</p> <p>Fica o licitante/contratado obrigado a fornecer e manter atualizado até final do contrato, um endereço de e-mail e de whatsapp para as comunicações formais mencionadas no item anterior;</p> <p>Serão reputadas válidas as intimações, notificações e qualquer outras comunicações enviadas ao endereço de e-mail ou whatsapp informados pelo licitante/contratado, independentemente de confirmação de recebimento.</p>

Águas Frias - SC, em 02 de julho de 2023.

DESPACHO: Determino ao Setor de Licitações/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Águas Frias – SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
**LUIZ JOSÉ DAGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**